



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
"Juntos Construiremos Dias Melhores"

LEI Nº 200/2009

"Dar nome a Escola Municipal localizada em Serra Grande II, no Município de Cantá e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber, que Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a partir dessa data Denominado de "**José Augusto Ferreira de Araújo**", a Escola Municipal de Serra Grande II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2009.


JOSEMAR DO CARMO
Prefeito Municipal de Cantá